



DECRETO Nº 04405/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.808, de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 147.438,11 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e onze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.03.04.122.0001.2.822 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA ADMINISTRACAO GERAL				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	879	CONVOT	2701000	11.981,40
449052 - Equipamentos e Material Permanente	92		1500000	6.680,00
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	220	BLATB	2600000	3.409,00
02.09.02.12.361.0003.2.024 - MANUTENCAO DO FUNDEB - 30%				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	312	FEB.30	2540000	96.730,00
02.09.02.12.365.0002.2.856 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB 30%				
339030 - Material de Consumo	321	FEB.30	2540000	206,48
02.09.02.12.365.0002.2.879 - MANUTENCAO ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLA FUNDEB 30%				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	332	FEB.30	2540000	17.070,00
02.09.03.12.122.0001.2.019 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST DO DPTO DE EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	833	ENSINO	1500000	8.046,23
02.09.05.27.812.0013.2.876 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES				
339030 - Material de Consumo	469		1500000	400,00
02.09.05.27.813.0013.2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LAZER				
339030 - Material de Consumo	475		1500000	400,00
02.12.02.15.452.0007.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIV. PRACAS, PARQUES E JARDINS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	867		1500000	515,00
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339030 - Material de Consumo	697	RECORD	1501000	2.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>147.438,11</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.367.0003.0.043 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	435	ENSINO	1500000	8.046,23
02.09.05.27.812.0013.2.876 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	470		1500000	800,00



**MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS**  
**DECRETO Nº 04405, de 23 de maio de 2023**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTES</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR</b>
02.12.02.15.452.0007.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIV. DE ILUMINACAO PUBLICA				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	657		1500000	6.680,00
02.12.02.22.661.0007.2.831 - MANUTENCAO DO DISTRITO INDUSTRIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	680		1500000	515,00
02.12.04.15.452.0023.2.869 - AQUIS MAQ PESADAS, CAMINHOS E EQUIP COLETA LIXO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	721	RECORD	1501000	2.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>18.041,23</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>129.396,88</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>147.438,11</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 23 de maio de 2023.

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**